



INCLUI AÇÃO P003 “RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

UNIDADE: 02 – Fundo Municipal da Saúde

ACÃO: P003 – Renovação da Frota de Veículos

Objetivo: Renovar a frota de veículos destinada ao transporte de pacientes a outros centros de referência em saúde, com o objetivo de ofertar transporte adequado e seguro para usuários dos serviços.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.023	TOTAL
P	Ação:	003 – Renovação da Frota de Veículos.	Veículos	Meta	1	1
	Função:	10 – Saúde		Física		
	Subfunção:	301 – Atenção Básica		Valor	135.000,00	135.000,00
	Produto	Veículos Adquiridos				

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2023, na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

05 Secretaria Munic. de Saúde e Assistência Social
02 Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

10

10.301

10.301.0510

10.301.0510.1003

4.4.90.5200

União R\$ 135.000,00

Saúde

Atenção Básica

Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública

Renovação da Frota de Veículos

Equipamento e Material Permanente (12477) 1115 Transf. Especiais da

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela transferência de recursos especiais da União:

Recurso 1115 Transferências Especiais da União R\$ 135.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 012/2023

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

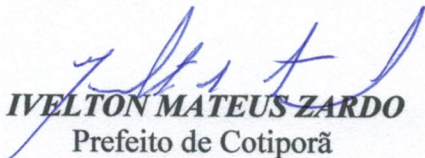
Através da Programa 09032022, na modalidade de transferência especial da União, o Município foi contemplado com R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para aquisição de um veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no que se refere ao transporte de pacientes a outros centros de referência em saúde.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 04 de abril de 2023.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã